



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº....., DE 2004
(Do Sr. GEDDEL VIEIRA LIMA)**

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2004, o valor do salário mínimo será de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se os percentuais de 7,47%, a título de correção salarial, e de 27,95%, a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 1º Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 11,00 (onze reais) e o seu valor horário a R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

§ 2º A aplicação dos índices de que trata o *caput* é extensiva a todos os benefícios mantidos pela Previdência Social.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva dar novo valor ao salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2004, de forma a garantir ao trabalhador a reposição das perdas ocorridas em virtude da inflação acumulada no período de fevereiro de 2003

CÂMARA DOS DEPUTADOS

a fevereiro de 2004, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como um aumento real sobre o valor corrigido - medida necessária e imprescindível para o início da recuperação do poder aquisitivo do salário mínimo.

Segundo cálculos do DIEESE, o valor ideal do salário mínimo, que assegure os direitos previstos na Constituição Federal, como moradia, alimentação, saúde e educação para uma família composta por dois adultos e duas crianças, é de R\$ 1.380,00. Informa aquele Departamento Intersindical que o atual salário mínimo vale hoje 28% do poder de compra que ele possuía em 1940, quando foi criado.

O crescimento econômico, tão prometido pelo atual governo, sabe-se, não será suficiente para garantir o aumento do valor de compra do salário mínimo. Associado à expectativa de um quadro de crescimento sustentável da economia, deve haver a adoção de uma política de curto e médio prazo voltada para inserção de cerca de 30 milhões de trabalhadores na sociedade de consumo.

Há muito a sociedade espera do Congresso Nacional uma ação mais coerente com os preceitos constitucionais que consignam os direitos sociais e individuais do cidadão brasileiro. Mais uma vez, renova-se a esperança de se poder recuperar a dignidade do trabalhador por via de uma atitude de maior compromisso e independência do legislador. Acredito que esse projeto seja uma boa oportunidade de se estabelecer discussão séria e promissora em torno da justa elevação do salário mínimo.

São essas as razões que justificam a presente iniciativa, para a qual conto com o apoio e aprimoramento dos nobres membros desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado **GEDDEL VIEIRA LIMA**
PMDB/BA